Docusign Envelope ID: 575C319D-8440-8090-82DE-C2D111CF2419

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO BRAZIL TOWER COMPANY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA-
CNPJ nº 54.996.537/0001-82 -
("Classe Única")

1. DATA, HORA, LOCAL:
Realizada remotamente, às 9h00 do dia 30 de junho de 2026, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, § 7º, da Resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários.

2. MESA:
Presidente: Lucas Firmino.
Secretário: Filipe Armstrong.

3. PRESENÇA:
Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, que podem assinar a presente Ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Aprovar, para que o Gestor, em nome da Classe, celebre o "*1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Brazil Tower Company Holding S.A.*", a ser celebrado entre o Fundo, na qualidade de fiador, a Brazil Tower Company Holding S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.619.501/0001-01, na qualidade de emissora ("BTC Holding"), e a LCM Satoshi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 59.648.365/0001-70 ("LCM FIP"), na qualidade de debenturista ("Debêntures"), conforme minuta apresentada nesta assembleia e que ficarão arquivados na sede do Administrador, para consulta dos Cotistas interessados;

4.2. Aprovar, para que o Gestor, em nome da Classe, celebre o "*First Amendment to Third Amended and Restated Loan Agreement*", a ser celebrado entre o Fundo, a Brazil Tower Company, LP, a BTC GP Holdings, LLC, a Brazil Tower Company Advisors, LLC, a Cordiant Emerging Loan Fund IV ("CELF IV"), a Cordiant VII Infrastructure and Real Assets Debt ("Cordiant VII"), a Cordiant Global Credit Opportunities S.C.S. ("Cordiant Global"), a SS Blackbird Super Holdings II, LLC ("SS Blackbird"), a SSC Blackbird Holdings, LLC ("SSC" e, em conjunto com a CELF IV, a Cordiant VII, a Cordiant Global e a SS Blackbird, os "Credores Subordinados"), e a TMF Group New York, LLC ("Loan Agreement"), conforme minuta apresentada nesta assembleia e que ficarão arquivados na sede do Administrador, para consulta dos Cotistas interessados; e

4.3. Aprovar, para que o Gestor, em nome da Classe, celebre o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Fundo, na qualidade de alienante, os Credores Subordinados e a LCM FIP, na qualidade de partes garantidas ("Partes Garantidas"), a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.103. 490/0001-57, a BTC Holding, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as ações de emissão da BTC Holding foram alienadas fiduciariamente em benefício das

Docusign Envelope ID: 575C319D-8440-8090-82DE-C2D111CF2419

Partes Garantidas, em garantia das Debêntures e do Loan Agreement, conforme minuta apresentada nesta assembleia e que ficarão arquivados na sede do Administrador, para consulta dos Cotistas interessados.

4.4. aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I ao Regulamento, o voto favorável a ser proferido pelo Gestor, em nome da Classe, no âmbito da Assembleia Geral de Extraordinária da BTC Holding a ser realizada, a fim de aprovar os itens acima, bem como **(i)** a outorga da alienação fiduciária de ações de emissão da Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.292.540/0001-09 ("BTC"), detidas pela BTC Holding, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações garantidas assumidas no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em até 4 (quatro) séries, para colocação privada, da BTC, nos termos do respectivo aditamento ao contrato de alienação fiduciária de ações; **(ii)** a autorização para que diretor da BTC Holding outorgue procurações em nome da BTC Holding, no âmbito da referida emissão da BTC, por período superior a 1 (um) ano, sendo permitido o substabelecimento dos poderes outorgados; **(iii)** a repactuação do contrato de mútuo celebrado entre a BTC, na qualidade de credora, e a Brazil Tower Company, LP, sociedade constituída sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.904/0001-96, na qualidade de devedora ("Aditamento Loan Intercompany"), nos termos e condições do contrato a ser celebrado pela administração da BTC, conforme minuta arquivada na sede da BTC, contemplando, entre outros aspectos, a concessão de perdão integral sobre os juros não pagos até a data de celebração do Aditamento Loan Intercompany, a concessão de desconto (*haircut*) sobre o saldo do principal, a amortização parcial do saldo do principal ajustado mediante recursos a serem aportados na Brazil Tower Company, LP, e a alteração da data de vencimento do mútuo; **(iv)** a aprovação de que a BTC, na qualidade de subsidiária integral da BTC Holding, realize a referida emissão de debêntures e, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações garantidas, outorgue alienação fiduciária de ações de emissão da Z Fiber Provedor de Acesso a Rede de Comunicação S.A., alienação fiduciária de quotas de emissão da Ponto Sul Atividades Imobiliárias Ltda. e cessão fiduciária de determinados direitos creditórios e da totalidade dos direitos da BTC contra o Banco Bradesco S.A. com relação à titularidade da conta garantia, bem como todos os recursos nela depositados ou que venham a ser depositados, nos termos dos respectivos documentos da operação; **(v)** a autorização para que os diretores e/ou representantes legais da BTC Holding negociem todos os termos e condições dos documentos relacionados à emissão da BTC e pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas; e **(vi)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da BTC Holding ou por seus procuradores relacionados às matérias acima; e

4.5. autorizar o Gestor a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas acima e na assembleia da BTC Holding supramencionada.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026

Mesa:

Signed by:
Lucas Firmino
A922019F70724A4...

Lucas Firmino
Presidente

Signed by:
Filipe Armstrong
78E4B623301E445...

Filipe Armstrong
Secretário